



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

Reunião : Ordinária N°: 001/2022
Decisão : 014/2022-CEEC/PE
Item da Pauta : 4.7.
Referência : Protocolo nº 200176422/2021
Interessado : Secretaria Nacional de Segurança Hídrica (SNSH) / Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR)

EMENTA: Homologa entendimento quanto à Coordenação Geral de Serviços de serviços de Engenharia.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 001/2022, realizada por videoconferência, no dia 19 de janeiro de 2022, apreciando o Ofício nº 33/2021 da Secretaria Nacional de Segurança Hídrica (SNSH) / Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), que trata da solicitação de diligência ao Pregão nº 06-2021, quanto ao atendimento da CAT nº. 2220483867-2019, em nome do profissional, Eng. Civil Francisco José de Moura Filho; considerando que o referido profissional tem seu acervo anotado neste Regional como COORDENADOR GERAL, e que a CEEC já tem o entendimento de que esta atividade deverá ser exercida por profissional que tenha capacidade e conhecimento suficientes para gerir o contrato, ou seja, coordenar a equipe multidisciplinar, onde para cada etapa da EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS das diversas modalidades da engenharia deverá ter devidamente anotada neste Conselho a ART correspondente ao serviço que será efetivamente executado; bem como a etapa de OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO de todo o complexo do Sistema; considerando que o profissional COORDENADOR GERAL não reunirá em seu conhecimento todas as modalidades inerentes ao desempenho das atividades de execução; considerando que o COORDENADOR GERAL terá ao seu comando todas as coordenações específicas de cada modalidade; considerando que o COORDENADOR GERAL é o profissional capaz de conduzir a bom termo a execução dos serviços pelos profissionais habilitados; considerando que é função do COORDENADOR GERAL exigir que para cada área da engenharia envolvida nas Modalidades: Civil, Elétrica, Mecânica, Metalúrgica, Agrônômica ou de Segurança do Trabalho seja contratado um profissional que se responsabilize pelas diversas etapas da Execução, Manutenção e Operação das diversas disciplinas elencadas neste edital; considerando que a CAT nº 2220483867/2019 foi analisada por esta câmara e que o entendimento do deferimento foi por unanimidade dos seus pares, não havendo portanto dúvida quanto ao merecimento da certidão de acervo, conforme atestado para Coordenação Geral do Contrato; considerando ainda, que não se encontrará no sistema profissional que possua habilitação em todas as modalidades envolvidas em uma obra deste porte; considerando que a COORDENAÇÃO GERAL deve ser ocupada por profissional que possua graduação em pelo menos uma atividade, para que possa então coordenar a equipe multidisciplinar; considerando a validade da documentação comprobatória já apresentada; considerando o parecer da relatora, reiterando que a CAT nº 2220483867/2019 continua válida e que o profissional Eng. Civil Francisco José de Moura Filho é habilitado para ser responsável pela COORDENAÇÃO GERAL DO CONTRATO, e que, no tocante à Anotação de Responsabilidade Técnica específica do item de Coordenação de Operação do Sistema Elétrico e Coordenação de Planejamento e Manutenção Elétrica esta câmara não tem competência para análise, devendo o processo nº 200176422/2021 ser remetido à CEEE para tal; e, considerando por fim, a liberação ad referendum da CEEC, em face da urgência demandada pelo Órgão interessado,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

DECIDIU, por unanimidade, homologar o parecer da relatora, conforme acima descrito. Coordenou a sessão a Eng.^a Civil Eloisa Basto Amorim de Moraes – Coordenadora. Votaram os seguintes Conselheiros: Adriana Palmério Silva, Almir Campos de Almeida Braga Filho, Cláudia Maria Guedes Alcoforado, Francisco de Assis Jurubeba, Fernando Henrique Ferreira de Alves Melo, Isaac Sérgio Araújo de Brito, Jayme Gonçalves dos Santos, José Adolfo Azevedo Ximenes, José Noserinaldo Santos Fernandes, Jurandir Pereira Liberal, Luiz Fernando Bernhoeft, Luiz Moura de Santana, Marcos José Chaprão, Nailson Pacelli Nunes de Oliveira, Pedro Paulo da Silva Fonseca, Ricardo Luiz de Alencar Arraes, Regina Celli Lins de Oliveira, Rildo Remígio Florêncio, Stênio de Coura Cuentro, Thomas Fernandes da Silva e Virgínia Lúcia Gouveia e Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 19 de janeiro de 2022.

**Eng.^a Civil Eloisa Basto Amorim de Moraes
Coordenadora da CEEC**